



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
Processo Licitatório nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 035/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na R Vigarão Calixto, nº 3287, Galpão, Itarare, Campina Grande-PB, CEP: 58.411-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.054.242/0001-84, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. **Luiz de Souza Costa, brasileiro**, natural de Campina Grande-PB, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Apolônio Amorim, 580, Alto Branco, CEP 58.401-528, portador da Cédula de Identidade nº. 2.667.889 SSP/PB e CPF 039.773.564-29, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 017/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando **SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	Unidades	CRISTAL	ÁGUA DESTILADA 5000 ML - Unidades	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
6	1	AGULHA DESC 25 X 6 C/100 UNID	Caixas	MEDIX	AGULHA DESC 25 X 6 C/100 UNID - Caixas	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
7	1	AGULHA DESC 25 X 7 C/100 UNID	Caixas	MEDIX	AGULHA DESC 25 X 7 C/100 UNID - Caixas	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
9	1	AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID	Caixas	MEDIX	AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID - Caixas	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
10	1	ÁLCOOL 70% ML	Litros	BIO QUIMICA	ÁLCOOL 70% ML - Litros	2500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
17	1	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	Pacotes	TEXCARE	ATADURA CREPOM 15CMX45M C/12 13F - Pacotes	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
18	1	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13F	Pacotes	TEXCARE	ATADURA CREPOM 20CMX45M C/12 13F - Pacotes	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
19	1	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13F	Pacotes	TEXCARE	ATADURA CREPOM 30CMX45M C/12 13F - Pacotes	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
48	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNID	Pacotes	SP MARCAS	COMPRESSA DE GAZE 75X75 9 FIOS C/500	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



					UNID - Pacote			
49	1	COMPRESSAS GAZE EST 7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID	Unidades	POLAR FIX	COMPRESSAS GAZE EST 75X75 13 FIOS 10 UNID - Unid	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
51	1	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	Litros	PROLINK	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO - Litros	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
60	1	ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	Rolos	MISSNER	ESPARADRAPO 10X 45 CM - Rolos	2000	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
67	1	FIO SUTURA NYLON 5 - 0 C/ AGULHA	Unidades	SHALON	FIO SUTURA NYLON 5 - 0 C/ AGULHA - Unidades	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
68	1	FIO SUTURA NYLON 3 - 0 C/ AGULHA	Unidades	SHALON	FIO SUTURA NYLON 3 - 0 C/ AGULHA - Unidades	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
69	1	FIO SUTURA NYLON 4 - 0 C/ AGULHA	Unidades	SHALON	FIO SUTURA NYLON 4 - 0 C/ AGULHA - Unidades	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
70	1	FIO SUTURA NYLON 2 - 0 C/ AGULHA 3C 3/8 25 CM	Unidades	SHALON	FIO SUTURA NYLON 2 - 0 C/ AGULHA 3C 3/8 25 CM - Un	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
82	1	GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS	Rolos	AMED	GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS - Rolos	2000	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
103	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	Caixas	MEDIX	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G - Caixas	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
104	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M	Caixas	MEDIX	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M - Caixas	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
105	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	Caixas	MEDIX	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P - Caixas	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



106	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	Caixas	MEDIX	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP - Caixas	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
108	1	MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	Caixas	MEDIX	MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 - C	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
116	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	MEDGAUZE	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 - Rolos	100	R\$ 39,85	R\$ 3.985,00
117	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	MEDGAUZE	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 - Rolos	100	R\$ 63,70	R\$ 6.370,00
118	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	MEDGAUZE	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 - Rolos	100	R\$ 85,25	R\$ 8.525,00
119	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	MEDGAUZE	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 - Rolos	50	R\$ 133,20	R\$ 6.660,00
132	1	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	Unidades	ABL	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X45 INS. - Unidades	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 255.258,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.



6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Setembro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418 Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418
Dados: 2023.09.25 14:40:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° 040.870.844-18
Secretário de Saúde
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:11054242000184 Assinado de forma digital por DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:11054242000184
Dados: 2023.09.19 09:09:51 -03'00'

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 11.054.242/0001-84
Luiz de Souza Costa
CPF 039.773.564-29
P/FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



Ademilson Chaves da Silva

Ademilson Chaves da Silva
Portaria: 088/2023
P/Gestor do Contrato/Ata

Thayene Karolyné da Silva Santos
Portaria: 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Khamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF: <i>126.845.517-23</i>
NOME: <i>CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA</i>
CPF: <i>125.796.574-36</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)